

**Id:01AB1501AD36C31F**



**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Marizete de Sousa Dias, CPF: 942.972.663-34, residente na Rua Marcelino de Sousa, 104 Quadra B Lote 3 - Areias, Angical do Piauí-PI, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Raymundo Renato de Bois Carvalho  
CPF: 064.703.963-05

Nome: Rosilene Maria de Araújo  
CPF: 012.004.503-61

**Id:0F8BCBB5549AC305**



**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Marianny Letícia dos Santos Sousa, CPF: 043.578.103-02, residente na Rua Marcelino de Sousa, s/n - Angical do Piauí-PI, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Assinatura do CONTRATANTE

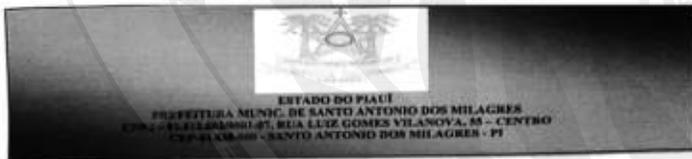
Assinatura do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Raymundo Renato de Bois Carvalho  
CPF: 064.703.963-05

Nome: Rosilene Maria de Araújo  
CPF: 012.004.503-61

**Id:05D4E56AC5D4C31C**



**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Thais Ferreira da Rocha, CPF: 045.094.643-63, residente na Rua Súdene - Areias-s/n - Angical do Piauí, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Raymundo Renato de Bois Carvalho  
CPF: 064.703.963-05

Nome: Rosilene Maria de Araújo  
CPF: 012.004.503-61

**Id:05D4E56AC5D4C324**



**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Sebastiana Cássia de Jesus Silva, CPF: 024.015.403-77, residente na Rua 06 Conjunto Novo - 118-Centro - São Gonçalo do Piauí, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Raymundo Renato de Bois Carvalho  
CPF: 064.703.963-05

Nome: Rosilene Maria de Araújo  
CPF: 012.004.503-61